

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Ação Social das Forças Armadas. I.P.

Aviso

Abertura de Procedimento concursal de regularização para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., na categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da carreira especial de TSDT, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1 - Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e da alínea c), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência dos Despachos de Homologação proferidos pelo Ministro da Defesa Nacional, pelo Ministro do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e nos pareceres da Comissão de Avaliação Bipartida da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de regularização para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2018 do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (IASFA, I. P.) para os Centros de Apoio Social do Porto, Runa e Oeiras, da categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da carreira especial de TSDT.

2 – **Legislação aplicável:** O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 agosto, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com as necessárias adaptações, por força da remissão operada pelo n.º 2 do artigo 22.º daquele diploma legal; Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 – **Local de Trabalho:** Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Referência A

Centro de Apoio Social do Porto - Rua 9 de abril, N.º 912, 4250-345 Porto:

1 Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de Dietista.

Referência B

Centro de Apoio Social de Runa - Rua Princesa Maria Benedita, 2565-752 Runa:

3 Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia.

Referência C

Centro de Apoio Social de Oeiras - Rua D. Duarte, N.º 2, 2780-042 Oeiras:

1 Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de Terapeuta da Fala;

1 Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional.

4 – O procedimento concursal destina-se à ocupação de 6 (seis) postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (IASFA, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40º e seguintes da LTFP.

5 – Fundamentos para a abertura do procedimento concursal: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3º da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro.

6 – Caracterização dos postos de trabalho e das funções a desempenhar: Aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica inerente às qualificações e competências da respetiva profissão, nos termos definidos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, à qual corresponde o grau de complexidade 3.

7 - Habilitações literárias exigidas: Ser detentor de curso superior ou seu equivalente legal para o exercício funções inerentes à carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, no âmbito das profissões constantes do ponto n.º 3 do presente aviso.

8 - Posicionamento remuneratório: A remuneração a atribuir é a prevista no artigo 12º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, de acordo com as seguintes regras: a) Em carreiras pluricategoriais, a 1ª posição remuneratória da categoria de base da carreira; b) Em carreiras unicategoriais, a 1ª posição remuneratória da categoria única da carreira, ou a 2ª posição remuneratória da categoria única da carreira geral de técnico superior. O trabalhador recrutado será posicionado no nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única correspondente ao montante pecuniário de 1 020,06 € (mil e vinte euros e seis cêntimos), correspondente ao escalão 1, Índice 114 da Tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelos Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de março, e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março, na sequência da integração efetuada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, das carreiras e categorias não revistas na Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.



9 - Requisitos Gerais de admissão ao procedimento concursal:

9.1 - Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo adequado, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 - Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10 – Requisitos Especiais de Admissão:

10.1 - Para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, os requisitos de admissão são o título profissional conforme o previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, sendo ainda requisito ser possuidor do nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da mesma carreira, o qual depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.

10.2 - No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional ou experiência profissionais, nos termos do nº2 do artigo 8º da Lei da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

11 - Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1 - Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt/pdf/Concursos.

11.2 - Forma: As candidatura deverão ser formalizadas, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt/pdf/Concursos/, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email grh.civil@asfa.pt, até às 24H00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. na Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto 11.1, ou pessoalmente, nas instalações do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (Secretaria Central), na mesma morada, no período compreendido entre as 09h00 e 17h00.

11.3 – No formulário da candidatura são de preenchimento obrigatório: Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (N.º da Oferta de Emprego da BEP); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

11.4 - Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Fotocópia da cédula profissional atualizada, emitida pela entidade competente;
- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado.

11.5 - Nos termos do disposto no nº 9 do artigo 28º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12 - Métodos de seleção:

12.1 - O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC), nos termos do n.º 6, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP)

12.2 - A Avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente, as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.4 – São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

12.5 - Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas.

12.7– A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicada na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em <http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos/>.

12.8 – Haverá lugar a audiências de interessados, nos termos previstos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes

de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

12.9 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.10 – A lista de Classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em <http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos>, após aplicação dos métodos de seleção.

12.11 – O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13 – Composição e identificação do júri do concurso:

Presidente — Coordenadora (Fisioterapeuta) – Irene Candeias Trindade Gama Higgs;

1.º Vogal efetivo — Técnica 1ª Classe (Dietista) Telma Maria Regoa Pinto Ribeiro Rupprecht, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo – Técnica Principal (Terapia Ocupacional) Ana Cristina Maria de Moura Farinha;

1.º Vogal suplente — Técnico Especialista (Fisioterapeuta) Nuno Henrique Resende de Paiva;

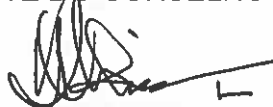
2.º Vogal suplente — Técnica Principal (Fisioterapeuta) – Maria Cristina Ferreira Teixeira Lopes.

14 – A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável, após a homologação, é publicada na BEP e publicada na página eletrónica www.iasfa.pt, em <http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos/>, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 6, do artigo 36º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15 – Nos termos do disposto no nº4, do artigo 10º, da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt e na página eletrónica do IASFA, I.P. www.iasfa.pt, em <http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos/>.

Lisboa, 08 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO



RUI MANUEL XAVIER FERNANDES MATIAS

Tenente-General